

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



O Instituto Piaget – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu, com sede na Avenida João Paulo II, Lote 544-2.º, Lisboa, neste ato representado pelo seu Presidente, António Oliveira Cruz,

e

O Município de Valpaços, com sede na Praça do Município, 5430 482 Valpaços, neste ato representado pelo seu Presidente, Amílcar de Castro Almeida.

Considerando o interesse mútuo no desenvolvimento e aprofundamento de relações de cooperação, celebram o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

O presente Protocolo de Cooperação visa a colaboração no âmbito do desenvolvimento de Cursos de Pós-graduação, Formações Especializadas e Contínuas, a funcionar na cidade de Valpaços.

### Cláusula 2ª

A seleção dos docentes/formadores dos Cursos de Pós-graduações e de Formação são aprovados pelos órgãos estatutariamente competentes do ISEIT/Viseu.

### Cláusula 3ª

A lecionação dos Cursos de Pós-graduação e de Formação tem lugar nas instalações do Município de Valpaços. As instalações afetas devem reunir todas as condições pedagógicas necessárias para o desenvolvimento da Formação. A utilização dos espaços ocorrerá sem prejuízo das atividades da instituição cedente e mediante prévio acordo.

*lone*

#### Cláusula 4ª

O ISEIT/Viseu é a entidade que tratará de toda a gestão pedagógica-científica e administrativa-burocrática dos Cursos de Pós Graduação e de Formação.

#### Cláusula 5ª

O Município de Valpaços colaborará, a expensas próprias, na divulgação dos Cursos de Pós Graduação e de Formação utilizando os meios que forem previamente acordados.

#### Cláusula 6ª

Os funcionários do Município de Valpaços, que pretendem frequentar os Cursos de Pós-graduação e de Formação, beneficiam de um desconto de 10%.

#### Cláusula 7.ª

Dúvidas e casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre os órgãos de direção das instituições signatárias.

#### Cláusula 8.ª

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando até que um dos outorgantes o denuncie por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias, sem prejuízo das atividades a decorrer ou já agendadas, podendo ser revisto a todo tempo, por mútuo acordo entre as partes.

Lisboa, 25 de março de 2019

INSTITUTO **Instituto Piaget**  
AV. JOÃO PAULO II, 17 544-2  
1900-001 LISBOA  
TELEFONE: 216 316 500  
*Dr. António Oliveira Cruz*

Município de Valpaços

*Amílcar de Castro Almeida*  
Dr. Amílcar de Castro Almeida